



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19812/2020

Data: 06/05/2020 Horário: 10:43

LEG - PL 78/2020

PROJETO DE LEI 78	DESPACHO EM Pauta para recebimento de emendas Rib. Preto, 05 MAIO 2020 da _____ _____
Nº	EMENTA: DETERMINA QUE HOSPITAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS A INFORMAR DIARIAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS em CTI.

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da casa o seguinte,

Art. 1º - Os hospitais prestadores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ficam obrigados a informar diariamente a taxa de ocupação de leitos.

Parágrafo Único - A fim de viabilizar a divulgação pública do dado pela SMS para a cidade, essa divulgação deverá ocorrer diariamente, em horário e quais os canais e meios mais convenientes para receber as informações.

Art. 2º - As informações a serem divulgadas devem conter:

- I - Número de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 internados em Centros de Terapia Intensiva (CTI);
- II - Número de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 internados em enfermaria;
- III - Altas e óbitos de pacientes confirmados e suspeitos;
- IV - Total dos pacientes já atendidos e total de óbitos;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.


MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Essa propositura vem se justificar pela dificuldade que a Secretaria Municipal de Saúde relata em atualizar os dados de todos os prestadores de serviço, diariamente, em relação à informações sobre capacidade de resposta em saúde para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Alinhar a necessidade de prestadores junto ao sistema de informações da gestão pública servirá para dar agilidade no fluxo de informações tão necessárias à tomada de decisões e pensamento estratégico para a gestão de leitos de UTI, por exemplo.

Nestes termos, pedimos aprovação desta proposição.